## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0001967-12.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto Monitória - Espécies de Contratos
Requerente: Fundação Herminio Ometto
Requerido: Julielen Viviane Lima de Araujo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

**HOMOLOGO** o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição retro, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTA A FASE DE

**CONHECIMENTO** do processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

**Transita em julgado nesta data,** diante da incompatibilidade do acordo com o interesse recursal (art. 503 CPC).

Custas, despesas e honorários, conforme

pactuado.

Eventual descumprimento deverá ser alvo de requerimento de cumprimento de sentença.

Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 29 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA